

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Estudo Técnico Preliminar 82/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 90796110000028.000085/2025-75

2. Descrição da necessidade**2.1 Masterclass Patrimônio Público - Gestão e Controle Patrimonial**

2.2 A crescente complexidade das normas e procedimentos relacionados à administração de bens públicos, aliada à necessidade de assegurar a eficiência, a economicidade e a transparência na gestão patrimonial, exige constante atualização e qualificação dos profissionais que atuam nessa área.

2.3 No âmbito do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o setor de Protocolo e Almoxarifado (SEPROT) é responsáveis por atividades diretamente relacionadas à administração, controle e organização dos bens móveis permanentes e materiais de consumo da instituição.

2.4 Com o objetivo de aprimorar os conhecimentos técnicos da empregada designada, bem como alinhar as práticas institucionais às exigências da Lei nº 14.133/2021, torna-se necessária a sua participação no Masterclass Patrimônio Público, evento que abordará temas estratégicos e operacionais voltados à gestão patrimonial no setor público.

2.5 A capacitação permitirá a atualização quanto às boas práticas e às normas aplicáveis, contribuindo significativamente para a melhoria dos processos internos, para a mitigação de riscos e para o fortalecimento da governança e da conformidade administrativa no CFC.

2.6 Essa necessidade foi identificada por meio do Levantamento de Necessidades de Treinamento (LNT), realizado de forma integrada entre os gestores das unidades organizacionais e a área responsável pelo desenvolvimento de pessoas, com base em evidências apontadas na Avaliação de Desempenho dos empregados. A ação está devidamente contemplada no Plano Anual de Treinamento (PAT) de 2025 e contribui com os objetivos institucionais de aperfeiçoamento contínuo dos servidores e melhoria dos serviços prestados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Gestão de Pessoas - Degep	Cristina Maria Teixeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A presente contratação deverá viabilizar a participação de uma empregada do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no Masterclass Patrimônio Público, a ser realizado de forma presencial na cidade de Curitiba/PR, no período de 24 a 26 de setembro de 2025, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 O evento será promovido pela empresa ContaGov Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 52.281.385/0001-06, integrante do Grupo Negócios Públicos, instituição com reconhecida expertise na realização de capacitações voltadas à Administração Pública. O público-alvo do evento compreende servidores públicos que atuam diretamente na gestão patrimonial e no controle de bens públicos, sendo os conteúdos programáticos voltados ao aperfeiçoamento técnico desses profissionais, com abordagem prática e atualizada conforme as exigências legais e normativas aplicáveis, especialmente no contexto da Lei nº 14.133/2021.

4.3 A contratação deverá incluir o valor integral da inscrição de uma funcionária, que exerce a função de Supervisora no Setor de Protocolo e Almoxarifado (SEPROT), atuando diretamente em atividades relacionadas à administração, controle e regularização de bens móveis no âmbito do CFC.

4.4 A empresa contratada deverá garantir a emissão de certificado de participação em nome do referido empregado, contendo a carga horária total do evento, o qual será exigido para fins de comprovação da execução do objeto contratado.

4.5 A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica. Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos empregados participantes, no final do evento, o certificado de realização do evento, com carga horária, período de realização e conteúdo programático, além disso, deverá atender aos demais requisitos elencados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para a realização do presente levantamento de mercado, foram consideradas as características específicas do evento Masterclass Patrimônio Público, promovido pela empresa Contagov Ltda, integrante do Grupo Negócios Públicos. Trata-se de um evento técnico especializado, com data, local e conteúdo previamente definidos, não havendo possibilidade de substituição por cursos equivalentes ofertados por outras instituições.

5.2 O evento será coordenado pelo Prof. Gessé Ferreira Dias, profissional com ampla experiência nos temas propostos, notadamente nas áreas de gestão patrimonial, administração de bens públicos, controle e avaliação patrimonial, cuja qualificação está devidamente evidenciada no Anexo I, documento SEI nº 0929718. Sua reconhecida atuação na capacitação de servidores públicos contribui para a credibilidade técnica e o caráter exclusivo do evento.

5.3 A ContaGov Ltda é responsável exclusiva pela organização e comercialização das inscrições para o referido treinamento, conforme amplamente divulgado em seu site institucional e em canais de comunicação oficiais do Grupo Negócios Públicos. O evento está programado para ocorrer entre os dias 24 e 26 de setembro de 2025, na cidade de Curitiba/PR, e contará com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas presenciais.

5.4 Dessa forma, considerando a natureza específica, o conteúdo técnico direcionado, a coordenação por especialista reconhecido e a exclusividade da empresa promotora, restou caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133 /2021, justificando-se a contratação por inexigibilidade de licitação.

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."

5.7 Considerando as informações apresentadas, a contratação é necessária por meio da inexigibilidade de licitação, dada a inviabilidade de competição, a exclusividade na realização do evento e a conformidade do preço ofertado com as condições de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa ContaGov Ltda, responsável exclusiva pela organização e comercialização do Masterclass Patrimônio Público, a ser realizado presencialmente na cidade de Curitiba/PR, no período de 24 a 26 de setembro de 2025, com carga horária de 24 horas. O evento tem como foco a capacitação de servidores públicos que atuam diretamente na gestão de bens patrimoniais e materiais, proporcionando conteúdo técnico atualizado, com abordagem prática e alinhada às exigências normativas aplicáveis à administração pública, especialmente à Lei nº 14.133/2021.

6.2 Participará do evento uma empregada do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que exerce a função de supervisora no Setor de Protocolo e Almoxarifado (SEPROT).

6.3 A capacitação será conduzida por profissionais de notória especialização, sendo coordenada pelo Prof. Gessé Ferreira Dias, cuja experiência comprovada na temática fortalece o caráter técnico do evento. A contratação incluirá o valor integral das inscrições dos participantes e garantirá a emissão de certificados ao final do curso, os quais serão exigidos como comprovação da execução contratual.

6.4 A participação no evento será embasada na inexigibilidade de licitação, conforme estipulado no Art. 74 da nova lei de licitações. Essa decisão considera a natureza do treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme o inciso III, alínea f desse artigo, que contempla a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

6.5 O contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e permanecerá válido até 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, que é o prazo estipulado para o cumprimento das obrigações entre as partes, incluindo inscrições, realização do evento, emissão dos certificados e pagamento.

6.6 O prazo para a prestação dos serviços começará a contar a partir da data de assinatura do contrato e se estenderá até a conclusão do treinamento, programado para o período de 24 a 26 de setembro de 2025.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A contratada deverá realizar uma inscrição no Masterclass Patrimônio Público, a ser realizado presencialmente na cidade de Curitiba /PR, no período de 24 a 26 de setembro de 2025

7.2 O nomes dos participantes, poderão ser alterados, por solicitação do CFC, devendo a contratada efetuar a substituição sem incorrer em custos adicionais.

7.3 A quantidade de participantes no evento foi planejada e aprovada no Plano Anual de Treinamentos (PAT) para 2025, conforme a Portaria CFC nº 244, de 11 de março de 2025.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.501,00

8.1 O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais).

8.2 A contratação encontra fundamentação legal na Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nos termos do disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.3 Para fins de justificativa de preços, a empresa Contagov encaminhou três notas de empenho referentes à participação de órgãos públicos no evento “Masterclass de Auditoria Governamental: Desafios e Boas Práticas na Gestão Pública”, realizado em 2025, com carga horária equivalente à do evento ora solicitado. Tais documentos demonstram que a empresa já executou eventos com conteúdo, metodologia e estrutura técnica similares. Embora ainda não existam notas de empenho emitidas especificamente para o evento a ser contratado, as referências apresentadas contribuem para comprovar a compatibilidade de preços e a capacidade técnica da empresa promotora.

8.4 Complementarmente, foi realizada pesquisa no site da ContaGov, onde se verificou que o preço ofertado publicamente para o evento encontra-se compatível com o valor apresentado na proposta encaminhada ao CFC, reforçando a adequação da proposta aos preços praticados no mercado.

8.5 Diante do exposto, com base nas notas de empenho apresentadas e na pesquisa de preços realizada, conclui-se que o valor proposto para a inscrição no evento “Masterclass Patrimônio Público - Gestão e Controle Patrimonial” é compatível com os preços praticados no mercado para capacitações de natureza e complexidade equivalentes. O valor atende ao princípio da razoabilidade, bem como aos requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à adequação dos preços praticados à realidade do mercado e à eficiência da contratação pública.

Tabela 1

DOCUMENTO	TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA (horas)	QUANTIDADE (participantes)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO	VALOR TOTAL (R\$)
Proposta CFC	Masterclass de Patrimônio Público - Gestão e Controle Patrimonial	24	1	R\$ 3.890,00	R\$ 389,00	R\$ 3.501,00
Empenho - FIPLAN/MT	Masterclass de Auditoria Governamental: Desafios e Boas práticas na Gestão Pública 2025	24	1	R\$ 3.501,00	-	R\$ 3.501,00
Empenho - PGE	Masterclass de Auditoria Governamental: Desafios e Boas práticas na Gestão Pública 2025	24	1	R\$ 3.890,00	-	R\$ 3.890,00
Empenho - CREFITO	Masterclass de Auditoria Governamental: Desafios e Boas práticas na Gestão Pública 2025	24	1	R\$ 3.501,00	-	R\$ 3.501,00
https://www.contagov.com.br/cursos/masterclass-de-patrimonio-publico-gestao-e-controle-patrimonial/	Masterclass de Patrimônio Público - Gestão e Controle Patrimonial	24	1	R\$ 3.890,00	-	R\$ 3.890,00

8.6 As informações da tabela estão evidenciadas nos anexos IV (SEI 0943140), V (SEI 0943141) e VI (SEI 0943142).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a inexigibilidade de licitação é uma modalidade prevista no Art. 74, que ocorre quando há inviabilidade de competição. Neste caso, não se aplica o princípio do parcelamento do objeto, visto que a aquisição em questão é de um único item, impossibilitando a fragmentação.

9.2 Assim sendo, os serviços devem ser prestados por um único fornecedor, considerando a impossibilidade de divisão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Treinamentos - PAT para 2025, conforme Portaria CFC nº 244 de 11 de março de 2025.

11.2 A contratação está prevista no Plano Anual de Treinamento e no Plano Anual de Contratações e está alinhada ao Planejamento Estratégico do CFC em relação à diretriz "influenciar a formação das competências e das habilidades dos profissionais, fomentar programas de educação continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRCs".

11.3 A necessidade do treinamento foi mapeada por meio do Levantamento de Necessidade de Treinamento (LNT), juntamente com os gestores de cada Unidade Organizacional, após o resultado da Avaliação de Desempenho, e implementada de acordo com o PAT e conforme indicadores do Sistema de Gestão da Qualidade, baseado na norma ISO 9001:2015. 11.4 Vinculação ao plano de trabalho através do Projeto 5005 – Capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, para a execução do serviço contido no Plano de Trabalho do CFC para o ano de 2023, rubrica 6.3.1.3.02.01.011.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A realização do curso "Masterclass Patrimônio Público – Gestão e Controle Patrimonial" trará benefícios diretos ao Conselho Federal de Contabilidade, contribuindo significativamente para o aprimoramento das práticas de gestão e controle dos bens públicos sob responsabilidade do Conselho.

12.2 O conteúdo programático do evento contempla temas fundamentais à atuação do Setor de Protocolo e Almoxarifado (SEPROT), como registro, inventário, avaliação, movimentação e desfazimento de bens móveis, favorecendo a melhoria contínua dos processos internos e a adoção de práticas mais eficientes e padronizadas.

12.3 O curso também proporcionará maior alinhamento às exigências legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, promovendo a conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e transparência na administração pública. A aquisição de conhecimentos atualizados permitirá a aplicação imediata de técnicas e metodologias que fortalecem a governança patrimonial e ampliam a capacidade de controle dos ativos públicos.

12.4 Além disso, a ação atende às diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Treinamento (PAT/2025) e à política institucional de desenvolvimento profissional contínuo, demonstrando o compromisso do CFC com a valorização de seus empregados e com a qualificação técnica necessária ao desempenho de funções estratégicas.

12.5 A capacitação contribuirá ainda para o atendimento às recomendações dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU), que reforçam a importância da capacitação permanente dos servidores públicos como instrumento de aprimoramento institucional e melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem tomadas pelo CFC, uma vez que a contratada terá total responsabilidade pelas instalações e infraestrutura do local de realização do treinamento.

13.2 Os serviços serão supervisionados e fiscalizados por funcionários do CFC, que serão designados por meio de portaria.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A empresa contratada deve implementar práticas de sustentabilidade ambiental durante a execução do contrato, incentivando o uso e a entrega de produtos que causem menor impacto ambiental e atenuando possíveis danos ao meio ambiente. Essa conduta está alinhada com a Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a relevância dos temas abordados no evento, os benefícios para o desenvolvimento da participante envolvida e o alinhamento com os objetivos estratégicos e a missão institucional do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a equipe de planejamento considera tecnicamente viável a contratação do curso “Masterclass Patrimônio Público – Gestão e Controle Patrimonial”, a ser realizado de 24 a 26 de setembro de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTINA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Gerente - DEGEP



Assinou eletronicamente em 31/07/2025 às 10:10:01.

EUNICE ROSA DE MELO DOS SANTOS

Coordenadora Administrativa - COAD



Assinou eletronicamente em 31/07/2025 às 10:37:38.

Despacho: Empregada usufruindo de férias

MARIA DA CONCEICAO BORGES DA SILVA CAMARA

Técnica Administrativa - DEGEP

Despacho: Aprovo Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 82/2025

ADRIANA DA SILVA GUIMARAES

Diretora de Gestão Operacional



Assinou eletronicamente em 31/07/2025 às 11:42:28.